

CÓDIGO DOCUMENTO:
CÓDIGO VERIFICAÇÃO:



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

REQUERENTE	SUGAL-ALIMENTOS, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	500277230
ESTABELECIMENTO	SUGAL - Alimentos, SA
LOCALIZAÇÃO	Fonte das Somas - Apartado 6
CAE	10395 - Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas por outros processos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



PRÉVIAS LICENCIAMENTO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA

CÓDIGO DOCUMENTO:

CÓDIGO VERIFICAÇÃO:



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
AIA	PL20181107003386	X	X	Alínea b) i), n.º 3, artigo 1.º do RJAIA	-	-	-	Não	Favorável Condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
PCIP	PL20181107003386	X	X	Atividades incluídas no Anexo I do DL 127/2013: Categoria 6.4 bii - capacidade instalada de produção de produto acabado de 2328,69 toneladas por dia. Categoria 1.1 - Queima de combustíveis em instalações de combustão com potência térmica nominal total igual ou superior a 50 MW (potência térmica da instalação: 159,70 MW).	-	-	-	Não	-	Agência Portuguesa do Ambiente



LOCALIZAÇÃO

Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO:
CÓDIGO VERIFICAÇÃO:



Confrontações

Norte	Terrenos agrícolas
Sul	Estrada Municipal
Este	Terrenos agrícolas
Oeste	Estrada Nacional 118

Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	165922.00
Área coberta (m2)	32941.00
Área total (m2)	706904.00

CÓDIGO DOCUMENTO:
CÓDIGO VERIFICAÇÃO:

Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



PRÉVIAS LICENCIAMENTO

Medidas /Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Apresentar um programa de trabalhos e respetivo cronograma para remoção de todas as infraestruturas (construção civil e equipamentos) existentes na área (D) adstritas à ETAR desativada e reposição das condições naturais, no que se refere ao revestimento do solo e à topografia natural do terreno;	4 Anos	Relatório de cumprimento da DIA
2- Apresentar projeto relativo às intervenções efetuadas na linha de água que atravessa diagonalmente a zona de estacionamento (zona B1), acompanhado do pedido de emissão do respetivo TURH.	4 Anos	Relatório de cumprimento da DIA
Apresentar pedido de alteração do TURH da ETARI.	4 Anos	Relatório de cumprimento da DIA



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Registar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção.	Período de Exploração	RAA
Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas/equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).	Período de Exploração	RAA
Registar os procedimentos adotados para as operações de manutenção e limpeza dos equipamentos, nomeadamente os que integram os processos produtivos, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de Exploração	RAA
Explicitar e registar os procedimentos de manutenção dos sistemas de retenção,		

CÓDIGO DOCUMENTO:
CÓDIGO VERIFICAÇÃO:

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
drenagem, tratamento e controlo de emissões existentes na instalação, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas, de modo a permitir mantê-los a um nível de eficiência elevado e assegurando os respetivos períodos de indisponibilidade ao tempo mínimo possível.	Período de Exploração	RAA
Registar os acontecimentos, respetivas consequências e ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente.	Período de Exploração	RAA
Registar os acontecimentos, respetivas consequências e ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA.	Período de Exploração	RAA
Registar o número, a natureza de queixas e/ou reclamações recebidas e o tratamento dado (nomeadamente resposta ao reclamante e implementação de ações corretivas).	Período de Exploração	RAA
O presente Título Único Ambiental (TUA) substitui na íntegra a Licença Ambiental (LA) n.º 128/1,0/2012, de 13.11.2012 e respetivos aditamentos.	Período de Exploração	-
Assegurar a condução das águas de lavagem dos pavimentos e de todas as águas pluviais potencialmente contaminadas para tratamento na ETARI.	4 Anos	Relatório de Auditoria Ambiental
Em caso de derrame accidental, deverá ser providenciada a limpeza imediata da zona, utilizando os procedimentos adequados ao tipo de derrame. As águas resultantes das lavagens de derrames de substâncias nocivas devem ser conduzidas para tratamento na ETARI (desde que não coloquem em causa o processo de tratamento) ou devem ser tratados como resíduo e encaminhados para destino final adequado.	4 Anos	Relatório de Auditoria Ambiental
Assegurar a limpeza/manutenção dos sistemas de drenagem de forma a evitarem-se eventuais contaminações.	4 Anos	Relatório de Auditoria Ambiental
Manter a rede de drenagem das águas pluviais não contaminadas limpa.	4 Anos	Relatório de Auditoria Ambiental
Promover a infiltração das águas pluviais no solo através de empoçamentos e/ou trincheiras de infiltração.	4 Anos	Relatório de Auditoria Ambiental
Proceder à vedação e à total cobertura do Parque de armazenamento, designado por PA5 - "Parque de resíduos perigosos", de forma a minimizar a ocorrência de potenciais impactos.	4 Anos	Relatório de Auditoria Ambiental
Otimizar a localização da barreira constituída pelas pilhas de bidons especificamente implantadas no terreno, prevista no estudo de modelação de ruído, de forma a inibir a propagação sonora em direção dos recetores sensíveis e em função dos resultados que venham a ser obtidos em monitorização na fase de campanha.	4 Anos	Relatório de Auditoria Ambiental
Integrar no Plano de Emergência Interno os procedimentos a adotar em caso de derrame de produto nas áreas de armazenamento de modo a salvaguardar eventual contaminação da rede de drenagem pluvial e que a fração líquida resultante do derrame será encaminhada para tratamento adequado.	4 Anos	Relatório de Auditoria Ambiental

Medidas / Condições específicas a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Implementar as medidas preventivas adequadas ao combate à poluição, designadamente mediante a implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) previstas nos Documentos de Referência (BREF) setoriais e transversais aplicáveis às atividades desenvolvidas na instalação.	Período de Exploração	RAA
Atendendo a que se encontra em processo de revisão o Documento de Referência de aplicação setorial (BREF FDM - Reference Document on Best Available Techniques in Food, Drink and Milk Industry), deverá o operador desencadear mecanismos de acompanhamento do mesmo, no sentido de avaliar quais as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) eventualmente aplicáveis à instalação, que serão estabelecidas nesse âmbito, com vista à sua implementação.	Período de Exploração	RAA
Requerer a atualização das condições de licenciamento no prazo máximo de 3		

CÓDIGO DOCUMENTO:

CÓDIGO VERIFICAÇÃO:

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
anos após a publicação das conclusões MTD referentes à atividade principal da instalação (BREF FDM).	3 anos após a publicação das Conclusões MTD (período de adaptação)	RAA
Ponto de situação do grau de implementação das MTD previstas no documento de aplicáveis (nomeadamente BREF ICS, BREF ENE e BREF EFS) e/ou das medidas técnicas equivalentes. Apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas técnicas.	Período de Exploração	RAA
Avaliar grau de implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) e/ou das medidas técnicas equivalentes previstas no documento de referência aplicável às grandes instalações de combustão (BREF LCT - "Best Available Techniques Reference Document for Large Combustion Plants", Decisão de Execução (UE) 2017/1442, de 31 de julho).	6 meses após a emissão do presente TUA	PDA (incluir no PDA o ficheiro excel para a sistematização das MTD aplicáveis às instalações PCIP, disponível em www.apambiente.pt -> instrumentos -> licenciamento ambiental)
Elaborar o relatório de base, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014 - a documentação submetida pelo operador neste âmbito (avaliação das substâncias perigosas relevantes), encontra-se ainda em análise, não sendo ainda possível concluir se a instalação se encontra em condições de usufruir da dispensa de apresentação do Relatório de Base previsto no Artigo 42º do diploma REI. A conclusão desta análise, será aditada ao TUA.	Relatório de Avaliação da Necessidade de Elaboração de Relatório de Base - em avaliação	Relatório de Base (RB), caso venha a ser decidido pela APA

Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária (s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Todas	Registar o consumo mensal/anoal de matérias-primas e /ou subsidiárias. Os dados podem ser agrupados por tipologia de matéria-prima e/ou subsidiária.	Período de exploração	RAA

Medidas / Condições a cumprir relativamente aos produtos intermédios e ou finais

Produtos intermédios e ou finais	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Produto acabado/final	Registar a quantidade mensal/anoal de produto acabado, discriminando por tipologia de produto acabado.	Período de Exploração	RAA
Subproduto do processo	Registar a quantidade mensal/anoal de subproduto de tomate (repiso e retraço), indicação do seu destino.	Período de Exploração	RAA

Ar

Ar - Emissões pontuais

Caraterização das fontes de emissão pontual



CÓDIGO DOCUMENTO:
CÓDIGO VERIFICAÇÃO:

Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CDDR	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Método de tratamento /redução - descrição STEG	Eficiência (%)	Parâmetro
FF1	CVP1		Produção de vapor para o processo Caldeira CVP1	25.76	Gás Natural	s/STEG		
FF2	CVP2		Produção de vapor para o processo Caldeira CVP2	16.28	Gás Natural	s/STEG		
FF3	CVP3		Produção de vapor para o processo Caldeira CVP3	6.87	Gás Natural	s/STEG		
FF4	CVP4		Produção de vapor para o processo Caldeira CVP4	17.17	Gás Natural	s/STEG		
FF5	CVP5		Produção de vapor para o processo Caldeira CVP5	16.75	Gás Natural	s/STEG		
FF7	CVP7		Produção de vapor para o processo Caldeira CVP7	25.76	Gás Natural	s/STEG		
FF8	CVP8		Produção de vapor para o processo Caldeira CVP8	18.10	Gás Natural	s/STEG		
FF9	CVP9		Produção de vapor para o processo Caldeira CVP9	16.30	Gás Natural	s/STEG		
FF10	Extração vapores CI		Cozinha industrial (confeção de alimentos)		Não aplicável	-		

Monitorização das fontes de emissão pontual

Código da fonte	Parâmetro	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
FF1	Óxidos de Azoto (NOx /NO2)	300	mg/Nm3			3.0	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho (Parte 2 do Anexo III)
							Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da	

CÓDIGO DOCUMENTO:
CÓDIGO VERIFICAÇÃO:

Código da fonte	Parâmetro	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
FF1	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	200	mg/Nm3			3.0	ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho (Parte 2 do Anexo III)
FF1	Monóxido de Carbono (CO)	s/VLE	mg/Nm3	Sempre que sejam monitorizados os restantes parâmetros nesta fonte		3.0	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Nº 3 do Art. 13º do DL nº 39/2018 de 11 de junho

Resíduos

Resíduos gerados na atividade

Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Promover a valorização de resíduos por fluxos ou fileiras.	Período de Exploração	-
Deverá garantir a existência de parques/zonas para o armazenamento temporário de resíduos em número suficiente face à produção de resíduos na instalação, não podendo em situação alguma existir resíduos não acondicionados.	Período de Exploração	-
Todo e qualquer resíduo produzido e/ou existente na instalação (espaços interiores e exteriores) deve ser recolhido, identificado, separado, acondicionado e encaminhado para destino final adequado à sua tipologia.	Período de Exploração	-
Sistematizar os quantitativos de resíduos/ LER gerados no processo produtivo evidenciando a etapa onde são produzidos.	Período de exploração	-
Efetuar o registo da produção específica de resíduos do processo produtivo (quantidade de resíduos gerados/quantidade de produto acabado).	Período de exploração	RAA
Registar o volume mensal/anual de lamas desidratadas provenientes da ETARI e indicação do destino das mesmas.	Período de Exploração	RAA

Ruído

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído



CÓDIGO DOCUMENTO:
CÓDIGO VERIFICAÇÃO:

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Efetuar avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, se: tiverem sido registadas reclamações relativas a ruído; ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes; o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior; o aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos ou alteração da sua disposição, que faça prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis).	Período de exploração	RAA
Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização, deverá(ão) posteriormente ser efetuada(s) nova(s) caracterização(ões) de ruído, de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	Período de exploração	RAA



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência).	Plano de desativação total ou parcial
Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado.	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
Ruído Tendo em conta que os resultados da modelação matemática estão afetados de um grau de incerteza elevado, considera-se apropriado a implementação de um plano de monitorização. Objetivos • Validação dos resultados obtidos na modelação do ruído gerado pela Fábrica da Sugal de Benavente, para o cenário relativo à laboração em campanha (3 meses em 12 – julho a setembro). • Validação das medidas de minimização. Parâmetros a Monitorizar • Indicadores de ruído ambiente médio de longa duração - Lden e Ln • Nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A - LAeq - de ruído residual e de ruído ambiente Locais de amostragem • Ponto P1 (habitação a norte da fábrica). • Ponto P4 (SIT - Sítio de Interesse para Turismo, Recreio e Lazer). Critérios de avaliação • Exposição ao ruído ambiente - artigo 11.º, do RGR. • Incomodidade sonora - para o cenário relativo à	Relatório de Monitorização Ambiental	No Final de cada Campanha de Monitorização	AAIA

CÓDIGO DOCUMENTO:
CÓDIGO VERIFICAÇÃO:

Tipo de informação/Parâmetros

Formato de reporte

Data de reporte

Entidade

laboração da Fábrica da Sugal de Benavente em campanha do tomate, correspondente ao mês mais crítico - artigo 13.º, do RGR. Frequência de amostragem e Período de amostragem Conforme procedimentos constantes na NP ISO 1996-1 e 2 (2011) – Acústica, descrição, medição e avaliação do ruído ambiente. Entrega e periodicidade do relatório/interpretação de resultados No mês seguinte ao final da próxima campanha do tomate.



ANEXOS TUA

Anexos

Código	Anexo	Descrição
C048708	RCP.pdf	Relatório de Consulta Pública
C048709	PCA_Sugal.pdf	Parecer da Comissão de Avaliação
C051609	DIA_Sugal_vsCA.pdf	Declaração de Impacte Ambiental